

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 59/2.020.

Às catorze horas e dez minutos do dia quinze de junho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 59/2.020, instaurado para contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização da Praça São Cristovão. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de três empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, 2 – Águia Licitações e Negócios Ltda., 3 – K & G Construtora Garcia Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Flávio José Ulian, RG 8.423.516-0, representante da primeira empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação, o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado seria divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. O senhor Flávio José Ulian, único representante presente, fez alguns apontamentos com relação à documentação da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Águia Licitações e Negócios Ltda.. Declarações apresentadas pela empresa foram assinadas por procurador não credenciado e que não foi comprovado possuir poderes para tanto, CRC apresentado em cópia não autenticada, certidão estadual negativa de dívida ativa do estado vencida, contrato de trabalho do engenheiro não está assinado pela empresa e não apresentou declaração de ME ou EPP. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTE:

FLÁVIO JOSÉ ULIAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 59/2.020.

Às nove horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 59/2.020. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, Águia Licitações e Negócios Ltda. K & G Construtora Garcia Ltda., participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP não apresentou atestados de capacidade técnica para os serviços de maior relevância definidos no edital. A empresa Águia Licitações e Negócios Ltda. apresentou dois acervos de serviços de administração, monitoramento e treinamento, incompatíveis com a exigência do edital e um atestado de capacidade técnica sem o devido acervo. Também não foi possível medir sua capacidade econômica financeira, pois com as contas patrimoniais do balanço apresentado não permitiu à Comissão apurar os índices contábeis. Com relação do contrato de prestação de serviço profissional, não foi possível averiguar a assinatura do engenheiro em razão do documento não apresentar a fonte para pesquisa. O subscritor das declarações, embora tenha a procuração, não está qualificado, uma vez que no instrumento consta o nome de Marina Fernandes Elisiário e a assinatura é de Fábio Braz de Oliveira. A licitante K & G Construtora Garcia Ltda. apresentou a inscrição no CREA, tanto no Certificado de Registro Cadastral – CRC, como na sua documentação, vencida desde 31 de março passado. Por tudo que foi exposto, a Comissão decidiu pela inabilitação de todas as empresas licitantes, declarar frustrada a primeira fase do certame e propor a reabertura da licitação, com a publicação de novo edital, nos prazos legais e a realização de mais uma sessão pública. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 59/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização da Praça São Cristóvão.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2.020**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: **MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP**, em razão de não apresentar atestados de capacidade técnica para os serviços de maior relevância definidos no edital. **Águia Licitações e Negócios Ltda.**, por apresentar acervos de serviços de administração, monitoramento e treinamento, incompatível com a exigência do edital e atestado de capacidade técnica sem o devido acervo, pela impossibilidade de aferir a capacidade econômica financeira, pois com as contas patrimoniais do balanço apresentado não permitiu à Comissão a apuração dos índices contábeis, no contrato de prestação de serviço profissional, não foi possível averiguar a assinatura digital do engenheiro em razão do documento não apresentar a fonte para pesquisa. O subscritor das declarações, embora tenha a procuração, não está qualificado nos instrumentos e **K & G Construtora Garcia Ltda.** por apresentar a inscrição no CREA vencida desde 31 de março passado.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Declarar frustrada a primeira fase do certame e propor a reabertura da licitação, com a publicação de novo edital, nos prazos legais e a realização de mais uma sessão pública.

Publique-se.

Monte Alto SP, 26 de junho de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 59/2.020.

Às catorze horas e dez minutos do vinte e nove de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 59/2.020, instaurado para contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização da Praça São Cristovão. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de quatro empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – DDM Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP, 2 – K & G Construtora Garcia Ltda., 3 – MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP e 4 – Jurandir Leme Construtora ME. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Flávio José Ulian, RG 8.423.516-0, e Júlio Cesar Leme, RG 47.145.714-0, representante, respectivamente, da terceira e quarta empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação, o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado seria divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. Como ninguém

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTES:

FLÁVIO JOSÉ ULIAN

JÚLIO CESAR LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 59/2.020.

Às catorze horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 59/2.020. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: DDM Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP, K & G Construtora Garcia Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP e Jurandir Leme Construtora ME, participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: K & G Construtora Garcia Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP apresentaram a documentação nos termos das exigências do Edital e foram julgadas habilitadas. As demais empresas foram inabilitadas pelos seguintes motivos: DDM Construtora e Empreendimentos Ltda., em razão de não apresentar acervo técnico para o serviço de paisagismo e pela impossibilidade de calcular os índices contábeis mediante os números constantes em seu balanço patrimonial; e Jurandir Leme Construtora ME por não apresentar acervo técnico para o serviço de paisagismo. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 59/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização da Praça São Cristóvão.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2.020**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: DDM Construtora e Empreendimentos Ltda., em razão de não apresentar acervo técnico para o serviço de paisagismo e pela impossibilidade de cálculos dos índices contábeis mediante os números constantes em seu balanço patrimonial; e Jurandir Leme Construtora ME por não apresentar acervo técnico para o serviço de paisagismo.

Habilitar as empresas: K & G Construtora Garcia Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 5 de agosto de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2.020

Processo: SA/DL nº 59/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização da Praça São Cristovão.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 12/2.020**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 26 de agosto, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 20 de agosto de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 59/2020.

Às catorze horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: K & G Construtora Garcia Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Flávio José Ulian, RG 8.423.516-0, representante da empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda EPP, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 282.129,84 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e nove reais, oitenta e quatro centavos) e MCG Projetos de Engenharia Ltda EPP, valor total de R\$ 247.862,50 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda EPP, ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora apurará, através de ampla conferência, os valores discriminados nas propostas apresentadas, para então, divulgar o resultado final do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado, assim que concluído.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTE:

FLÁVIO JOSÉ ULIAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 59/2020.

Às dez horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de licitações para a análise e julgamento das propostas comerciais das empresas: K & G Construtora Garcia Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente, senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a conferência detalhada dos valores discriminados nas propostas apresentadas. Concluída a análise, constatou-se que na proposta da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., os itens 6.1, 9.2 e 17.1 apresentam valores superiores à estimativa da Administração municipal. A empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP apresentou sua proposta comercial com divergência de quantidade do item 3.3, a licitante mencionou em sua proposta 26 metros quadrados, enquanto no Anexo I, do Edital, consta a quantidade de 2 metros quadrados. Pelas razões apresentadas, o Colegiado decidiu pela desclassificação de ambas as empresas. Diante da desclassificação de todas as licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, consoante previsão no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93, conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem novas propostas escoimadas das causas que lhes causaram suas desclassificações. O senhor Presidente abriu a palavra para que os presentes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o Presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 59/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização da Praça São Cristovão.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2.020**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Desclassificar as propostas das empresas: K & G Construtora Garcia Ltda., em razão dos itens 6.1, 9.2 e 17.1 de sua proposta comercial apresentarem valores superiores à estimativa da Administração municipal e a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, por apresentar proposta comercial com divergência de quantidade do item 3.3, a licitante mencionou em sua proposta 26 metros quadrados, enquanto no Anexo I, do Edital consta a quantidade de 2 metros quadrados.

Conceder o prazo de 8 (oito) dias uteis para que as empresas apresentem novas propostas escoimadas das causas que lhe causaram suas desclassificações, nos termos da previsão no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93,

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 28 de agosto de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 59/2020.

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a decisão acerca da continuidade do processo para o julgamento das propostas comerciais. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente, senhor Presidente declarou que a pauta da reunião consiste no julgamento das propostas comerciais reapresentadas, escoimadas das causas que as desclassificaram, nos termos da decisão deste Colegiado, publicada no Diário Oficial do Município, de 29 de agosto passado e anunciou que somente a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP reapresentou sua proposta comercial. Diante de uma única proposta participante, a Comissão julgadora decidiu declarar frustrado o objetivo da licitação e sugerir a reabertura do prazo legal para a apresentação de documentação e proposta, por parte de empresas licitantes interessadas, e a realização de nova sessão pública de julgamento, tendo em vista que o caráter competitivo do certame foi prejudicado, resguardando o interesse público na competição e obtenção da melhor proposta. O senhor Presidente abriu a palavra para que os presentes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o Presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, enviando cópia da presente ata para a unidade requisitante dos serviços.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 59/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização da Praça São Cristovão.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2.020**, que após transcorrido o prazo para a reapresentação das propostas comerciais, **Resolveu:**

Declarar frustrados os objetivos da contratação de empresas para a execução do objeto licitado, em razão da reapresentação de somente uma proposta, da empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, tendo em vista o comprometimento do caráter competitivo do certame.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 29 de setembro de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente